



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
CIDADE SIMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA COM OS PAISES DO MERCOSUL  
VEREADOR MAURÍCIO (GALO) DEL FABRO

**PROJETO DE LEI Nº**

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE XADREZ DO MERCOSUL, no âmbito do Município de Sant'Ana do Livramento.

O senhor Prefeito Municipal de Santana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Artigo 92 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo promulga a seguinte lei.

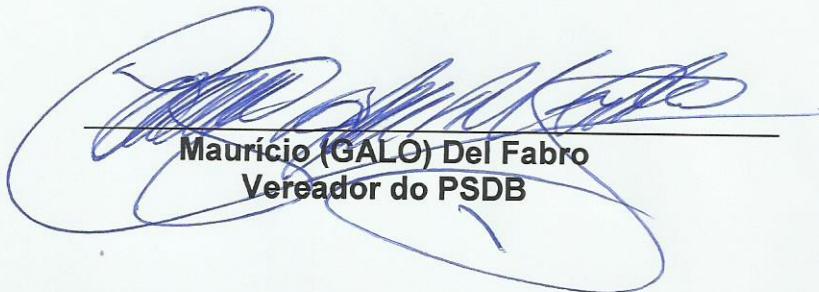
**Artigo 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DE XADREZ DO MERCOSUL”, no âmbito do Município de Sant'Ana do Livramento, que tem como objetivos:**

- I- PROMOVER o esporte e incentivar eventos esportivos que contribuam com o desenvolvimento da qualidade de vida do ser humano, através da inclusão social, informação, esporte e lazer;
- II- APOIAR as pessoas com maior grau de necessidades sociais e culturais, incentivando as práticas do xadrez como atividade de socialização através de oficinas ou torneios nas periferias urbanas e nas escolas, dando prioridade para instalações escolares abertas a utilização pública, assim, desenvolvemos palestras, cursos, seminários, torneio e afins sem onerar seus praticantes.
- III- UNIR os clubes pelos laços de amizade, bom companheirismo e compreensão mútua;

- IV- PROMOVER um fórum para a livre discussão de todos os assuntos de interesse público, excetuando-se, entretanto, o partidarismo político e o sectarismo religioso, que não serão debatidos pelos associados do clube;
- V- INCENTIVAR as pessoas bem-intencionadas a servir a suas comunidades sem benefício financeiro, estimular a eficiência e promover elevados padrões éticos no comércio, na indústria, nas profissões, nos serviços públicos e nos empreendimentos particulares;
- VI- VALORIZAÇÃO DA EQUIPE - Honestidade, Confiabilidade e melhoria continua.

Artigo 2º- Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de fevereiro de 2017.



Maurício (GALO) Del Fabro  
Vereador do PSDB

## JUSTIFICATIVA

ASSOCIAÇÃO DE XADREZ DO MERCOSUL, fundado em 15 de dezembro de 2013, sociedade civil de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados, sem fins lucrativos, apartidário, com duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Sant'Ana do Livramento – RS, sítio na Rua Claudio Custodio Nunes nº 71, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 19.778.546/0001-04.

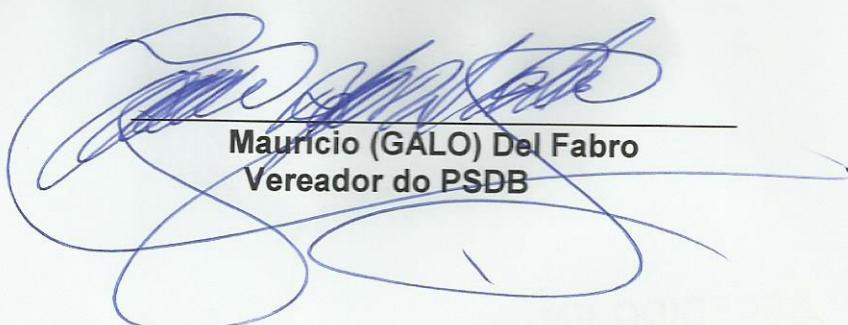
A ASSOCIAÇÃO DE XADREZ DO MERCOSUL é uma sociedade civil, PARA FINS NÃO ECONOMICOS, de caráter desportivo, com número de associados e tempo de duração ilimitada que se dedica fundamentalmente e exclusivamente a pratica e desenvolvimento de forma graciosa e gratuita do xadrez como esporte de inclusão social não fazendo discriminação de classe social, raça, nacionalidade e de sobremaneira a ASSOCIAÇÃO DE XADREZ DO MERCOSUL, é uma associação Laica, porém, no entanto dentro de suas dependências não irá abrir espaço para discussões religiosas, políticas ou quaisquer outros temas que não correspondam ao xadrez.

O verdadeiro progresso econômico e social do mundo está inexoravelmente ligado ao bem-estar físico, emocional e intelectual e ao desenvolvimento das crianças, oferecendo apoio as famílias, onde elas terão conhecimento da importância da educação no desempenho escolar de seus filhos.

Por fim, o objetivo da ASSOCIAÇÃO DE XADREZ DO MERCOSUL é o de incentivar cada vez mais a prática do xadrez – seja entre adultos, adolescentes e tendo como ponto de partida as crianças, pois desta forma estaremos nos aproximando da elite intelectual esportiva do mundo que fundamentalmente residem nos países desenvolvidos do chamado Primeiro Mundo.

Diante de todo o exposto, solicito aos demais pares a consideração para o exposto e consequente aprovação da matéria em pauta.

Sant'Ana do Livramento, 06 de fevereiro de 2017.



Mauricio (GALO) Del Fabro  
Vereador do PSDB